



## LEI Nº 2.779, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

*“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com o SESIMINAS e dá outras providências”*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar com o Serviço Social da Indústria – SESI/ Departamento Regional de Minas Gerais, convênio de cooperação mútua para manutenção do Centro de Cultura do SESI Mariana.

**Art. 2º.** Para consecução dos objetivos comuns estipulados no Convênio, fica o Município autorizado a ceder em comodato ao SESI Minas o prédio do Cine Teatro Mariana e seu anexo, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse mútuo das partes.

**Art. 3º.** Para acobertar as despesas com a manutenção do Prédio do Cine Teatro Mariana o Poder Executivo Municipal poderá designar recursos em seu orçamento, que serão repassados mensalmente à Gerência Local do SESI, mediante prestação de contas.

**Art. 4º.** O Contrato que estabelecer a cessão do próprio deverá conter cláusulas e mecanismos que permitam a retomada do imóvel, em caso da entidade descumprir as normas municipais, as disposições dos seus estatutos ou paralisar suas atividades.

**Art. 5º.** Em nenhuma hipótese será permitida a subcessão, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência de direitos e obrigações advindas do Contrato de Comodato.

**Art. 6º.** O contrato de comodato conterà cláusula prevendo que nas semanas em que recaírem os feriados de 12 de outubro e 4 de julho, o Centro de Cultura do SESI ficará a disposição da Câmara Municipal de Mariana, que poderá realizar atividades culturais e cívicas, relacionadas ao processo legislativo.

**Parágrafo Único.** Na semana de outubro, as atividades serão direcionadas às crianças e aos adolescentes.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 22 de Outubro de 2013

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal